



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0010713/2017
Data 16/10/2017

Decreto: 0010713/2017

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003406/2016 de 16 outubro de 2017 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 666.700,00 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	021001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	3201000	3.000,00
0000014	021001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3201000	300.000,00
0000035	021003.1030200562.044 31901100000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3203000	100.000,00
0000038	021003.1030200562.044 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3203000	160.000,00
0000040	021003.1030200562.172 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATEDIMENTO PSICO SOCIAL) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3203000	60.000,00
0000053	021004.1030500562.047 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL F MATERIAL DE CONSUMO	3203000	43.700,00
TOTAL:				666.700,00

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 666.700,00 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos reais)

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 16 outubro de 2017 .



JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL



ADALBERTO LOUZADA ROCHA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE